



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO Nº 05/81 de 08 de abril de 1981

Requer cumprimento da Lei
nº 184 de 3/abril/1979.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta

Senhor Presidente

- Os Vereadores que abaixo subscrevem
vêm, no cumprimento de seus deveres constitucionais, dentre
êles, o de amparar o patrimônio público municipal assim como
a saúde de nossos concidadãos, especialmente dos desampara-
dos, requerer que seja enviado a^o Sr. Abel Barbosa Guimarães,
Prefeito deste Município, solicitando o que abaixo enumeram:
- 1.0 - Advertência quanto ao prazo do término da construção
do Hospital Municipal, hoje doado ao Hospital N. S. -
Aparecida Ltda. a referida empresa, mencionado no Inci-
so III do Art. 2º da Lei 184 de 3 de abril de 1979.
 - 2.0 - Autuar a sociedade Hospital N.S.Aparecida de Caçu Ltda
em 20 (vinte) valores de referência, pelo não cumpri-
mento do Inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal 184, is-
to é, pela não celebração de contratos (convênios) com
INAMPS, FUNKURAL? IPASGO, tendo em vista a carta enviada
pelo INAMPS ao Sr. Diretor do Departamento de Educação
e Saúde desta Municipalidade em 10/09/80, informando
que a referida sociedade nunca procurou o INAMPS para
a celebração de qualquer convênio.
 - 3.0 - Cumprimento das demais cláusulas contratuais com a
Municipalidade oriundas da Lei retro mencionada, inclu-
sive a aplicação das penalidades cabíveis.

N. Termos

P. Deferimento

CAÇU(GO), 08/abril/1981.

[Handwritten signatures and names on lines]
Abel Barbosa Guimarães
J. S. Borges
Guimarães
Guimarães